



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 18 de novembro de 2016.

MENSAGEM Nº 022/2016

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - SUAS DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva INSTITUIR oficialmente o Sistema Único de Assistência Social de Domingos Martins – SUAS DM, baseado no SUAS criado pela Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em conformidade com as justificativas a seguir apresentadas.

Domingos Martins iniciou o desmembramento da Política de Assistência Social das demais políticas públicas, dando a esta condição de Secretaria Municipal em 1996. Desde então, o município passou a contar com o olhar criterioso e específico para a população de baixa renda, para a classe trabalhadora, para as famílias e indivíduos que vivem em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social.

Tem promovido o devido controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, realizado e participado das Conferências Municipais, regionais e nacionais pertinentes à Política Nacional de Assistência Social e os resultados dessas discussões apontaram para a necessidade de se estabelecer um marco legal que organize, de forma permanente e duradoura, os componentes do SUAS que, em nível local, articulem as políticas, programas e serviços afetos à Assistência Social

A Assistência Social é direito social básico reconhecido pela Constituição Federal, no entanto, apesar dos avanços observados ao longo dos anos, o município de Domingos Martins ainda convive com casos de pobreza, extrema pobreza, situações de abandono de incapaz, de violação de direitos em suas multifaces, além de insegurança alimentar e nutricional.

Nesse sentido, ora se afigura oportuna à edição de lei que estabeleça o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Por fim, sob o prisma orçamentário-financeiro, cumpre esclarecer que a propositura não acarretará aumento de despesas, vez que a sua implementação será suportada pelos recursos atualmente já destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Nessas condições, cuidando-se de iniciativa de relevante interesse público, dada a sua fundamental importância para a população martinense e, em especial, os segmentos socialmente mais vulneráveis, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa Leis.

Ante ao exposto, peço o empenho de Vossa Excelência e seus nobres pares na aprovação da presente matéria ao tempo em que apresento e reitero aos dignos Vereadores meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito